

lote, acrescido do tempo aleatório determinado pelo sistema.

O encaminhamento das propostas pertinentes aos referidos Pregões Eletrônicos, bem como as sessões supracitadas, dar-se-ão no endereço eletrônico [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br).

Os Editais e seus Anexos estão disponíveis na Internet, nos seguintes endereços: [www.al.rs.gov.br/compras/](http://www.al.rs.gov.br/compras/) e [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br).

**Ricieri Dalla Valentina Júnior,**  
**Superintendente Administrativo e Financeiro.**

---

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

ALEXANDRE POSTAL  
Rua Sete de Setembro, 388  
Porto Alegre / RS / 90010-190

**Serviço de Licitações e Contratos**

GIORDANO BRUNO TASSI

---

### Atos Administrativos

---

*Protocolo: 2022000765215*

Súmula do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Compra e Venda, de nº 82/2020, celebrado entre o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio do TRIBUNAL DE CONTAS, e a Empresa STARKS SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA., autorizado no Processo nº 1935-0220/20-5. Obj.: mediante acordo entre as partes, o prazo de duração da avença fica renovado por 12 (doze) meses, a contar do dia 26.09.2022; Do reajuste de Preços : as partes convencionam que na prestação dos serviços de que trata o objeto, descrito na CLÁUSULA I – DO OBJETO, do Termo de Contrato nº 82/2020, serão mantidos os valores pactuados, não se aplicando o subitem 7.6., da CLÁUSULA VII, do referido Contrato. Base Legal: Arts. 57, inciso II, e art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

MAURO CASTRO CARAPEÇOS ,  
Diretor-Geral do TCE/RS.

---

Prefeituras/Câmaras/Entidades/Esféricas Federais

---

## MUNICÍPIO DE ALEGRIA

---

*Protocolo: 2022000764808*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA-AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022-** O MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS, torna público aos interessados, que às **09:00 horas, do dia 22.09.2022**, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, reunir-se-á a Comissão de Licitações, para receber propostas para a Licitação, do **tipo menor preço global** cujo objeto é execução de estrutura metálica para reservatório de 20.000 litros, com escada protetora lateral, para a comunidade da Vila Seca interior do município de Alegria-RS, em **regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão-de-obra**, tudo de acordo com as especificações do projeto e memorial descritivo, orçamento, cronograma e croqui. O Edital e informações pelo fone: 55 3536-1035/1133 e site:[www.pmalegria.rs.gov.br](http://www.pmalegria.rs.gov.br), Alegria-RS, 01 de setembro de 2022. Teresinha Marczewski Zavaski - Prefeita Municipal.

---

## MUNICÍPIO DE ALPESTRE

---

*Protocolo: 2022000764863*

**Pregão Eletrônico 39/2022:** Aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores de câmara. Propostas: 16/09/2022, às 07:59h no [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Início Etapa de Lances: 16/09/2022, às 08h. Edital: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou [www.alpestre.rs.gov.br](http://www.alpestre.rs.gov.br). Informações: (55) 3796-1166. Alpestre - RS, 01/09/2022. Valdir José Zasso, Prefeito.

---

## MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO CADEADO

---

*Protocolo: 2022000764826*

**Aviso de Homologação e Adjudicação.** O Município torna público que homologou a adjudicação do **Edital Concorrência Nº**

## MUNICÍPIO DE SEBERI

PORTARIA Nº 1714/2022,  
DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

ADILSON ADAM BALESTRIN, Prefeito Municipal de Seberí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o § 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE**, a contar de 12 de agosto de 2022, ao servidor **ANALIZIO DA SILVA MEIRELES**, matrícula 101276, cargo de Servente, padrão 01, classe D, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 6.766/12.775 no valor de 760,05 (setecentos e sessenta reais e cinco centavos) de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEBERI, AOS 23 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

ADILSON ADAM BALESTRIN  
Prefeito Municipal  
Registre-se e Publique-se  
MARIEL FERNANDA FIGUEIREDO  
Secretária Municipal da Administração e Planejamento

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUÇU DO SUL

## EXTRATOS DE CONTRATOS

**Nº 103/2022:** 02.09.2022; Contratado: ISAIAS PESSOTTO. Contratação emergencial Operador de Máquinas; Vigência: 01.09.2022 a 31.08.2023. LUIZ BLANCO ALVES, Prefeito Municipal.  
**Nº 104/2022:** 02.09.2022; Contratado: ANDREI WILMMS. Contratação emergencial Operador de Máquinas; Vigência: 01.09.2022 a 31.08.2023. LUIZ BLANCO ALVES, Prefeito Municipal.

## MUNICÍPIO DE ALPESTRE

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: Edital nº 39/2022 - Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARA. Apresentação das propostas até o dia 16/09/2022, às 07:59h através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Início da Etapa de Lances: 16/09/2022, às 08h. Edital pelos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou [www.alpestre.rs.gov.br](http://www.alpestre.rs.gov.br). Informações fone (55) 3796-1166. Alpestre - RS, 01/09/2022. Valdir José Zasso - Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUÇU DO SUL-RS

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo administrativo/licitatório 067/2022:** Luiz Blanco Alves, Prefeito Municipal de Taquaruçu do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso XIII, do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público que está dispensando a licitação para a contratação da empresa BOMBAS DIESEL FREDERICO WESTPHALEN LTDA, CNPJ 93.518.298/0001-07, para prestação de serviços mecânicos em veículo do Município. Valor total R\$ 9.000,00. Modalidade: Dispensa de Licitação. Esta dispensa de licitação, ratificada e publicada para a sua eficácia. LUIZ BLANCO ALVES, Prefeito Municipal. Taquaruçu do Sul, 31 de agosto de 2022.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN/RS

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 24/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2022

O Prefeito de Frederico Westphalen, Sr. José Alberto Panosso, em conformidade com o caput do art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 72, de 26 de julho de 2017, autorizado através da Lei Municipal nº 5.025, de 01 de setembro de 2022, TORNA PÚBLICO, a Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 24/2022, Processo Administrativo nº 177/2022, para efetivação de Termo de Colaboração, a ser celebrado entre o Município de Frederico Westphalen e o **Lar dos Idosos São Vicente de Paulo**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 88.656.921/0001-58, localizado na Avenida João Munis Reis, nº 82, bairro Barrí, neste Município, cujo objetivo consiste na realização de atividades na área da Assistência Social, em cumprimento ao Programa de Auxílios e Subvenções, através da conjugação de esforços para execução do projeto "Subvenções Sociais - Apoio ao Idoso", conforme plano de trabalho.

Nos termos do artigo 32, §2º, da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, para impugnação, através do endereço eletrônico [convenios@fredericowestphalen.rs.gov.br](mailto:convenios@fredericowestphalen.rs.gov.br).

Demais informações poderão ser acessadas através do site [www.fredericowestphalen-rs.com.br](http://www.fredericowestphalen-rs.com.br).

Frederico Westphalen, 02 de setembro de 2022.

José Alberto Panosso  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN/RS

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 25/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2022

O Prefeito de Frederico Westphalen, Sr. José Alberto Panosso, em conformidade com o caput do art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 72, de 26 de julho de 2017, autorizado através da Lei Municipal nº 5.022, de 01 de setembro de 2022, TORNA PÚBLICO, a Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 25/2022, Processo Administrativo nº 178/2022, para efetivação de Termo de Colaboração, a ser celebrado entre o Município de Frederico Westphalen e a **Associação Frederiquense de Promoção do Menor - Promenor**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 87.661.468/0001-05, com sede na Rua Argentina, nº 150, Bairro Fátima, neste município, cujo objetivo consiste na realização de atividades na área da Assistência Social, em cumprimento ao Programa de Auxílios e Subvenções, através da conjugação de esforços para execução do projeto "Subvenções Promenor 2022", conforme plano de trabalho.

Nos termos do artigo 32, §2º, da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, para impugnação, através do endereço eletrônico [convenios@fredericowestphalen.rs.gov.br](mailto:convenios@fredericowestphalen.rs.gov.br).

Demais informações poderão ser acessadas através do site [www.fredericowestphalen-rs.com.br](http://www.fredericowestphalen-rs.com.br).

Frederico Westphalen, 02 de setembro de 2022.

José Alberto Panosso  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN/RS

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 26/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2022

O Prefeito de Frederico Westphalen, Sr. José Alberto Panosso, em conformidade com o caput do art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 72, de 26 de julho de 2017, autorizado através da Lei Municipal nº 5.025, de 01 de setembro de 2022, TORNA PÚBLICO, a Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 26/2022, Processo Administrativo nº 179/2022, para efetivação de Termo de Fomento, a ser celebrado entre o Município de Frederico Westphalen e a **Associação Farroupilha Frederiquense - AFF**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 22.961.232/0001-49, com sede, em Frederico Westphalen, cujo objetivo consiste na consecução de finalidade de interesse público e recíproco para a realização da "42ª Semana Farroupilha" a ser realizada de 13 à 20 de setembro de 2022, conforme plano de trabalho.

Nos termos do artigo 32, §2º, da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, para impugnação, através do endereço eletrônico [convenios@fredericowestphalen.rs.gov.br](mailto:convenios@fredericowestphalen.rs.gov.br).

Demais informações poderão ser acessadas através do site [www.fredericowestphalen-rs.com.br](http://www.fredericowestphalen-rs.com.br).

Frederico Westphalen, 02 de setembro de 2022.

José Alberto Panosso  
Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE ALPESTRE

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2022

O Município de Alpestre/RS torna público a Dispensa de Licitação para contratação de empresa para contratação de empresa para aquisição de filmes para raio-x, com a empresa IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A., CNPJ: 33.255.787/0001-91, no valor de R\$ 5.468,40 (cinco mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), com base no Art. 24, Inciso II, da Lei 8666/93, conforme Processo Nº 115/2022, Dispensa Nº 38/2022. Alpestre, 01 de setembro de 2022. VALDIR JOSÉ ZASSO, Prefeito Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN/RS

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 21/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2022

O Prefeito de Frederico Westphalen, Sr. José Alberto Panosso, em conformidade com o caput do art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 72, de 26 de julho de 2017, autorizado através da Lei Municipal nº 5.025, de 01 de setembro de 2022, TORNA PÚBLICO, a Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 21/2022, Processo Administrativo nº 174/2022, para efetivação de Termo de Colaboração, a ser celebrado entre o Município de Frederico Westphalen e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Frederico Westphalen - APAE**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 88.658.638/0001-65, com sede na Rua Maurício Cardoso, nº 1.600, neste município, cujo objetivo consiste na realização de atividades na área da Assistência Social, em cumprimento ao Programa de Auxílios e Subvenções, através da conjugação de esforços para execução do projeto "Auxílio Recurso Subvenções Sociais 2022", conforme plano de trabalho.

Nos termos do artigo 32, §2º, da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, para impugnação, através do endereço eletrônico [convenios@fredericowestphalen.rs.gov.br](mailto:convenios@fredericowestphalen.rs.gov.br).

Demais informações poderão ser acessadas através do site [www.fredericowestphalen-rs.com.br](http://www.fredericowestphalen-rs.com.br).

Frederico Westphalen, 02 de setembro de 2022.

José Alberto Panosso  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN/RS

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 22/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2022

O Prefeito de Frederico Westphalen, Sr. José Alberto Panosso, em conformidade com o caput do art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 72, de 26 de julho de 2017, autorizado através da Lei Municipal nº 5.025, de 01 de setembro de 2022, TORNA PÚBLICO, a Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 22/2022, Processo Administrativo nº 175/2022, para efetivação de Termo de Colaboração, a ser celebrado entre o Município de Frederico Westphalen e a **Associação de Desenvolvimento Social do Norte do RS - ADESNRS**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 12.149.188/0001-13, com sede na Rua Luiz Mazzonetto, nº 160, neste município, cujo objetivo consiste na realização de atividades na área da Assistência Social, em cumprimento ao Programa de Auxílios e Subvenções, através da conjugação de esforços para execução do projeto "Capacita Mães da Favela - Continuação", conforme plano de trabalho.

Nos termos do artigo 32, §2º, da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, para impugnação, através do endereço eletrônico [convenios@fredericowestphalen.rs.gov.br](mailto:convenios@fredericowestphalen.rs.gov.br).

Demais informações poderão ser acessadas através do site [www.fredericowestphalen-rs.com.br](http://www.fredericowestphalen-rs.com.br).

Frederico Westphalen, 02 de setembro de 2022.

José Alberto Panosso  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN/RS

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 23/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2022

O Prefeito de Frederico Westphalen, Sr. José Alberto Panosso, em conformidade com o caput do art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 72, de 26 de julho de 2017, autorizado através da Lei Municipal nº 5.025, de 01 de setembro de 2022, TORNA PÚBLICO, a Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 23/2022, Processo Administrativo nº 176/2022, para efetivação de Termo de Colaboração, a ser celebrado entre o Município de Frederico Westphalen e a **Associação dos Deficientes Físicos de Frederico Westphalen - ADF**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 92.403.500/0001-92, situada na Rua Santo Cerutti, nº 430, bairro Barril, neste Município, cujo objetivo consiste na realização de atividades na área da Assistência Social, em cumprimento ao Programa de Auxílios e Subvenções, através da conjugação de esforços para execução do projeto "Reestruturando o espaço de acolhimento, para a garantia da continuidade da oferta qualificada dos Serviços de Alta Complexidade", conforme plano de trabalho.

Nos termos do artigo 32, §2º, da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, para impugnação, através do endereço eletrônico [convenios@fredericowestphalen.rs.gov.br](mailto:convenios@fredericowestphalen.rs.gov.br).

Demais informações poderão ser acessadas através do site [www.fredericowestphalen-rs.com.br](http://www.fredericowestphalen-rs.com.br).

Frederico Westphalen, 02 de setembro de 2022.

José Alberto Panosso  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI

## PUBLICAÇÕES EXTRATOS

**CA 124/2022** Poliedro Pavimentação Artefato e Construção Ltda, CNPJ 17.946.410/0001-22, objeto: execução, em regime de empreitada global de pavimentação com piso intertravado de concreto, caixa de drenagem e grelha, na Rua Olga de Queiroz, Seberí/RS, em rua de acesso a unidade de saúde ESF 3, valor R\$ 32.905,63; CA 125/2022 Casarão Tendas Produções e Eventos Ltda, CNPJ 11.520.199/0001-03, objeto: locação, montagem e instalação de tendas piramidal e tablado de madeira na Praça da Paz, valor R\$ 15.400,00